



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA

"Capital do Milho Branco"

Paço Municipal "José Darci Soares"



DECRETO 1689/2018
de 08 de Outubro de 2018

"Dispõe sobre a transposição de dotações orçamentárias do Executivo e dá outras providências".

LUIZ CARLOS PEREIRA, Prefeito Municipal de Quadra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento da Lei nº 596/2017, art. 4º, Inciso III, de 24 de Novembro de 2017

DECRETA:

Art. 1º - Fica transposto recursos no valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), para fazer face às despesas do Executivo, no corrente exercício, classificadas nas seguintes dotações:

02 – PODER EXECUTIVO
02.05 – SECRETARIA DE SAÚDE
02.05.01 – ASSISTENCIA MÉDICA GERAL
10.301.0007.1008 – Aquisição de Equipamentos
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente...FR 05...R\$ 75.000,00
10.301.0007.2004 – Manutenção da Saúde
3.3.90.39 – Outros Serv. Terc. – Pes. Jurídica.....R\$ 50.000,00
TOTAL R\$: 125.000,00

Art. 2º Os recursos transpostos pelo artigo 1º correrão por conta de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias, em conformidade com o artigo 43 § 1º Inciso III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964.

02 – PODER EXECUTIVO
02.03 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
02.03.03 – FUNDEB
12.361.0005.2012 – Manutenção Ensino Fundamental
3.3.90.36 – Outros Serv. Terc. – Pes. Física.....R\$ 8.500,00

02 – PODER EXECUTIVO
02.05 – SECRETARIA DE SAÚDE
02.05.01 – ASSISTENCIA MÉDICA GERAL
10.301.0007.1003 – Aquisição de Equipamento Ambulatorial
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 9.000,00
10.301.0007.1008 – Aquisição de Equipamentos
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente...FR 02...R\$ 9.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA

"Capital do Milho Branco"

Paço Municipal "José Darci Soares"



DECRETO 1689/2018 de 08 de Outubro de 2018

02 – PODER EXECUTIVO

02.05 – SECRETARIA DE SAÚDE

02.05.01 – ASSISTENCIA MÉDICA GERAL

10.301.0007.1021 – Subvenção Santa Casa de Tatuí

3.3.50.41 – Contribuições.....R\$ 4.500,00

10.301.0007.2004 – Manutenção da Saúde

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 20.000,00

3.1.90.13 – Obrigações Patronais.....R\$ 20.000,00

10.301.0007.2030 – Programa SAMU 192 Regional

3.3.90.39 – Outros Serv. Terc. – Pes. Jurídica.....R\$ 28.000,00

02 – PODER EXECUTIVO

02.06 – SECRETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA

02.06.01 – SERVIÇOS URBANOS

26.782.0008.1029 – Construção Velório Municipal

4.4.90.51 – Obras e Instalações.....R\$ 6.000,00

26.782.0008.2002 – Manutenção da Unidade

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 20.000,00

TOTAL R\$: 125.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Quadra, 08 de Outubro de 2018.


LUIZ CARLOS PEREIRA
Prefeito Municipal

Registrado em livros próprios e publicado no web site e no átrio da Prefeitura de Quadra na data supra.


HURIÁS MIGUEL GOMES
Secretario Mun. Planejamento e Gestão Administrativa